

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.585, DE 19 DE JULHO DE 2016

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o Grupo de Trabalho para planejar, coordenar e articular medidas de segurança e preservação da ordem pública durante a realização do XVII Congresso Eucarístico Nacional, que se realizará em Belém - PA de 15 a 21 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 144, *caput*, da Constituição Federal a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; Considerando que o XVII Congresso Eucarístico Nacional - CEN 2016, programado para o mês de agosto de 2016, terá como sede do evento a Cidade de Belém do Pará e conta, em sua grade de programação, com ações a serem realizadas em diversos pontos da capital paraense, com a expectativa de grande público esperado durante todo o período do evento;

Considerando a necessidade de mobilização das forças de Segurança Pública do Sistema Estadual e o estabelecimento de procedimentos estratégico-operacionais específicos, articulados e integrados dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS para a garantia da segurança necessária a realização do evento;

Considerando, por fim, a necessidade de se instituir um Grupo de Trabalho específico, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para supervisionar, coordenar, planejar e articular os trabalhos de planejamentos gerais das ações e operações que serão adotadas pelos órgãos do SIEDS durante o evento, e articulações com os demais órgãos nos níveis Federal e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar o Planejamento Estratégico Operacional, integrado e articulado entre os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS e demais entes envolvidos das esferas de Governo e Arquiocese de Belém, para a preservação da ordem pública e a incolumidade física e patrimonial dos participantes do XVII Congresso Eucarístico Nacional que se realizará em Belém, no período de 15 a 21 de agosto de 2016.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete elaborar o Plano de Ação Conjunta entre os órgãos do SIEDS e os demais entes envolvidos, além de coordenar a execução dos planejamentos estabelecidos para a atuação de seus integrantes durante todo o período previsto para realização do evento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Órgãos do SIEDS:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;
- Secretaria Adjunta de Gestão Operacional - SAGO;
- Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA;
- Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC;
- Diretoria de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade - DIPREV;
- Centro Integrado de Operações - CIOP;
- Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP;
- Grupamento Fluvial de Segurança Pública - GFLUSP;
- Polícia Militar do Pará - PMPA;
- Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA;
- Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA;
- Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
- Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC;

II - Demais órgãos envolvidos ou convidados:

- Arquiocese de Belém;
- Prefeitura Municipal de Belém;
- Casa Militar da Governadoria do Estado;
- Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;
- Secretaria Municipal de Saúde - SESMA;
- Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA;
- Capitania dos Portos;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- Guarda Municipal de Belém - GBEL;
- Forças Armadas - FFAA;

l) Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

m) Polícia Federal - PF;

n) Núcleo de Monitoramento de Gestão do Gabinete do Governador - NMG.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das suas reuniões entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como entidades privadas que tenham pertinência com o assunto em questão.

§ 2º Os membros serão indicados, respectivamente, pelos órgãos supracitados.

Art. 4º A Secretaria Adjunta de Gestão Operacional da SEGUP caberá a supervisão das atividades do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto.

Art. 5º A coordenação das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho ficará a cargo do CEL QOPM José Roberto Pereira Damasceno, do Núcleo de Monitoramento de Gestão do Gabinete do Governador - NMG.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração, a contar da data desta publicação, até o fim da programação do evento.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho definirá a frequência das reuniões com os membros participantes.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 988411

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.022/2016-CCG DE 19 DE JULHO DE 2016

Nome	Aminadabio da Silva
Cargo	Assessor
Nº de Diárias	6.½ (seis e meia)
Origem	Belém
Destino	Monte Alegre
Objetivo	Realizará a precursora da viagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para a inauguração da PA-255
Período	21 a 27/07/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício
PORTARIA Nº 1.017/2016-CCG DE 18 DE JULHO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº de 15/07/2016, publicado no DOE nº 33.170 de 15/07/2016,

CONSIDERANDO o memorando nº 21/2016-DAF/CCG, de 15/07/2016;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO SANTOS GOMES**, Id. Funcional nº 5275792/4, ocupante do cargo de Coordenador, para a Função de Fiscal do Contrato nº 06/2016-CCG, firmado com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, para Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **SÃO ATRIBUIÇÕES** do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatório mensal consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º **FICA ESTABELECIDO** que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de julho de 2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

Protocolo 987872

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.023/2016-CCG, DE 20 DE JULHO DE 2016

Nome	Carlos Antônio de Almeida Lima
Cargo	Coordenador de Eventos
Nº de Diárias	6.½ (seis e meia)
Origem	Belém
Destino	Monte Alegre
Objetivo	Realizar a precursora e evento da viagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na inauguração da PA-255
Período	21 a 27/07/2016

Nome	João Tadeu Mesquita de França
Cargo	Assessor de Cerimonial
Nº de Diárias	6.½ (seis e meia)
Origem	Belém
Destino	Monte Alegre
Objetivo	Realizar a precursora e evento da viagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na inauguração da PA-255
Período	21 a 27/07/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

Protocolo 988322

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2016 - CMG, 18 DE JULHO DE 2016 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o MAJ PM RG 27035 ROBERTO CALDERARO BRITO CPF nº 589.788.012-34, MF nº 5787114, como **FISCAL** do Contrato Administrativo Nº 003/2016 - CMG celebrado com a Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA**, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

II - O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função;

III - No impedimento do fiscal, passa a responder o CAP PM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA pela fiscalização da execução do referido contrato.

IV - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de abril de 2016, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 18 de julho de 2016

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 988277